UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO

**1ª CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL**

**E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos selecionados no Edital de Vagas Remanescentes – Câmpus Carreiros, nominados a seguir para comparecerem no local e horário indicado pelo cronograma a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2014.

**Atenção:** a) Os candidatos convocados, na condição de titular ou suplente, que não comparecerem estarão excluídos do certame.

 b) As portas do local de solicitação de matrícula serão **fechadas às** **14h**, não sendo permitido o ingresso de candidato, ou de seu representante legal após este horário. Recomendamos o comparecimento no local indicado na listagem de convocação **30 minutos** antes do horário de início da **chamada nominal presencial.**

1. As chamadas nominais presenciais e a solicitação de matrícula serão realizadas no Município de Rio Grande e obedecerá ao disposto no cronograma abaixo:

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA 28/04/2014** |
| **1ª Convocação****Edital de Vagas Remanescentes** | **Chamada Nominal Presencial e Solicitação de Matrícula** | **Horário**  |
| ArqueologiaEngenharia BioquímicaEngenharia Civil Costeira e PortuáriaFísica – BachareladoFísica – LicenciaturaHistória – BachareladoLetras Português/FrancêsMatemática AplicadaQuímica – BachareladoQuímica – Licenciatura | **14h** |
| **Endereço: Câmpus Carreiros**- Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico - CIDEC-SUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km8 s/n°). |

2 - Não serão realizadas matrículas fora do local e data estipulados para cada curso de graduação.

3 - Os estudantes que optaram por concorrer às vagas reservadas permanecerão, exclusivamente, concorrendo na modalidade selecionada no ato de sua inscrição.

 4 - Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12711/2012 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Edital de Vagas Remanescentes – Câmpus Carreiros, , disponíveis em [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br)

5 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12711/2012 e do PROAAf, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data e hora definidas pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

Em 23 de abril de 2014.

SILVANA MARIA BELLE ZASSO

Pró-Reitora de Graduação

(Em Exercício)